



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de Educação
- SEME.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.003964/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação - SEME, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Secretário:

- a) Gabinete do Secretário
- b) Chefia de Gabinete
 - 1. Divisão de Apoio ao Gabinete
 - 2. Divisão de Protocolo
 - 3. Divisão de Saúde na Escola
 - 3.1 Núcleo de Saúde Bucal
 - 3.2 Núcleo de Humanização
 - 3.3 Núcleo de Sustentabilidade Hortas e Fazendinhas
- c) Assessoria Jurídica
- d) Assessoria de Comunicação
- e) Unidade de Controle Interno
- f) Ouvidoria
- g) Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
- h) Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

- i) Conselho de Alimentação Escolar
- j) Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

II - Diretoria de Planejamento:

- a) Departamento de Acompanhamento de Informações Gerenciais e Estratégicas
 - 1. Divisão de Acompanhamento de Recursos Públicos Descentralizados nas Escolas
 - 2. Divisão de Acompanhamento do FUNDEB e dos Programas de Financiamento Escolares
 - 3. Divisão de Acompanhamento de Parcerias
 - 4. Divisão de Acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE
 - 5. Divisão de Acompanhamento de Instrumentos de Planejamento de Governo

III - Diretoria de Esportes:

- a) Departamento de Esportes
 - 1. Divisão de Iniciação Esportiva
 - 2. Divisão De Promoção do Lazer

IV - Diretoria de Gestão:

- a) Departamento de Gestão Administrativa
 - 1. Divisão de Licitação e Compras
 - 2. Divisão de Contratos
 - 3. Divisão de Terceirização
 - 4. Divisão de Almoxarifado
 - 5. Divisão de Alimentação Escolar
 - 6. Divisão de Patrimônio e Infraestrutura
 - 6.1 Núcleo de Arquivo
 - 7. Divisão de Tecnologia da Informação
 - 8. Divisão de Transporte
 - 9. Divisão de Zeladoria
 - 10. Divisão de Manutenção de Infraestrutura Física da Rede Escolar
 - 10.1 Núcleo de Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

10.2 Núcleo de Credenciamento Escolar

b) Departamento de Gestão de Pessoas

1. Divisão de Gestão de Pessoas

1.1 Núcleo de Vida Funcional

1.2 Núcleo de Lotação

1.3 Núcleo de Acompanhamento de Estágio Probatório

c) Departamento de Gestão Contábil

1. Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

2. Divisão de Contabilidade

3. Divisão de Prestação de Contas

d) Departamento de Gestão da Rede Escolar

1.1 Núcleo de Frequência Escolar

1.2 Núcleo de Estatística

1.3 Núcleo de Busca Ativa Escolar

1.4 Núcleo de Informação e Gestão Escolar

V - Diretoria de Ensino:

a) Departamento do Centro de Formação de Educadores

b) Departamento de Ensino Fundamental

1. Divisão de Avaliação

c) Departamento de Educação Infantil

d) Departamento de Educação de Jovens e Adultos

e) Departamento de Educação Especial

1. Divisão Centro de Formação de Profissionais da Educação e Atendimento as Pessoas com Surdez

2. Divisão Central de Referência em Educação Especial

f) Departamento de Tecnologia e Inovação Educacional

1. Divisão de Tecnologia Educacional

1.1 Núcleo de Livro Didático

1.2 Núcleo de Centro de Multimeios

2. Divisão de Programas Especiais e Temas Integrados

2.1 Núcleo de Educação para Relações Étnico Racial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

- 2.2 Núcleo de Educação Integral em Tempo Integral
- 2.3 Núcleo de Educação Fiscal e Educação Financeira
- 2.4 Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a mulher, Bullying e Assédio Moral
- 2.5 Núcleo de Educação Ambiental

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação - SEME, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto 3.394 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE

Nº 14.183 09/01/2026

PAG:172-173